



Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2489/2018

Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Junho de 2018.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho	SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943
Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO Diretor da ENAMAT	Telefone(s) : 3043-4269

ENAMAT

Ato

Ato

ATO.ENAMAT.Nº 03/2018

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária para Análise e Tratamento do Acervo Digital da Formação Profissional para o Portal de Conteúdo da ENAMAT, com a seguinte composição:

I – Juiz do Trabalho Titular HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA(Conselheiro da ENAMAT) – Coordenador;

II - Juíza do Trabalho Titular ROBERTA CORREA DE ARAUJO MONTEIRO (TRT da 6ª Região);

III – Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO TRINDADE DE SOUZA (TRT da 4ª Região);

IV - Juiz do Trabalho Substituto PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR (TRT da 16ª Região)

V - Juiz do Trabalho Substituto DANILO GONÇALVES GASPARG (TRT da 5ª Região);

VI – Servidor BEN HUR LOPES DE OLIVEIRA (ENAMAT);

VII – Servidora FERNANDA PAIXÃO ARAUJO PINTO (ENAMAT).

Art. 2º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios para a seleção, classificação e catalogação do acervo digital de áudio e vídeo da ENAMAT no âmbito dos Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada, para a sua integração no portal de conteúdo da Escola, facilitando e ampliando o acesso por todos os Magistrados, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2018.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho

ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 37, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.n.º 1, de 4/3/2013,
considerando o constante do Memorando nº 80, de 4/6/2018, da ENAMAT,

R E S O L V E

Cancelar o item 15 do ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 31, de 28 de maio de 2018.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
TST – Diretor da ENAMAT

ATO.ENAMAT.Nº 04/2018

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Atualização dos Programas Nacionais de Formação Profissional dos Magistrados do Trabalho da ENAMAT, com a seguinte composição:

I – Juiz do Trabalho Titular ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO (TRT da 1ª Região) – Coordenador;

II – Desembargador do Trabalho ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ (TRT da 4ª Região);

III - Juíza do Trabalho Titular FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA (TRT da 20ª Região);

IV - Juiz do Trabalho Substituto FLÁVIO LUIZ DA COSTA (TRT da 19ª Região);

V – Juiz do Trabalho Titular GIOVANNI OLSSON(ENAMAT).

Art. 2º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios para a atualização dos projetos político-pedagógicos de Formação Inicial (PNFI) e de Formação Continuada (PNFC) da ENAMAT, devendo apresentar proposta no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2018.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho

ÍNDICE

ENAMAT	1	
Ato	1	
Ato	1	